

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Grandes Ideias em Computação	FCC	S	210	48 T; 16 TP; 16 PL; 8 S	7,5	(a)
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas	FCC	S	210	64 TP	7,5	(a)
Comportamento Organizacional	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	—
Inglês B2.2	LIN	S	210	64 TP	7,5	—

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comunicação e Expressão do Inglês C1.1	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Linguística Inglesa	LIG	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão A1	LIN	S	210	64 TP	7,5	(c)
Introdução ao Turismo	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	—

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C1.2 — Turismo/Lazer	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Linguística Inglesa Aplicada	LIG	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão A2	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Alemã	CUL	S	210	64 TP	7,5	—

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C2.1 — Empresarial/Jurídico	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão Aplicado B1 — Turismo/Lazer	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Inglesa I	CUL	S	210	64 TP	7,5	—
Opção I	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(d)

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C2.2 — Técnico-Científico	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão Aplicado B2 — Empresarial	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Inglesa II	CUL	S	210	64 TP	7,5	—
Opção II	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(e)

(a) Unidades Curriculares de Formação Científica, Cultural, Social, e Ética (FCC). As designações das UC de FCC poderão ser alteradas.

(b) Inglês B2.1 — os alunos ingressam com a prova específica de inglês (12.º ano).

(c) Alemão A1 — nível de iniciação.

(d) Opção I — os alunos escolhem uma unidade curricular de 1.º semestre da área da Gestão.

(e) Opção II — os alunos escolhem uma unidade curricular de 2.º semestre da área da Gestão.

Despacho n.º 22 030-P/2007

Artigo 2.º

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-938/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia Informática:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Engenharia Informática, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Engenharia Informática são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

ANEXO

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de precedências;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

Estrutura curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Engenharia Informática.
- 3 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Electrónica e Automação.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Formação Científ., Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	—
Matemática	MAT	37,5	—
Física	FIS	7,5	—
Informática	INF	82,5	—
Electrónica	ELE	7,5	—
Redes	RED	7,5	—
<i>Total</i>		180,0	—

Tendo em conta o modelo de educação liberal utilizado nos cursos do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira, descrito nos capítulos anteriores, definiu-se um plano de estudos recomendado. No entanto, o aluno terá a liberdade de escolher o seu percurso de formação, considerando os requisitos de acesso ao grau:

As disciplinas podem ser de três níveis: Básico (B), Intermediário (I) e Avançado (A). Para acesso ao grau, o aluno terá que ter a seguinte distribuição de ECTS:

Área científica	B	I	A	Total
Formação Científ., Cultural, Social e Ética.	37,5	—	—	37,5
Electrónica	7,5	—	—	7,5
Física	7,5	—	—	7,5
Informática	15,0	67,5	—	82,5
Matemática	15,0	22,5	—	37,5
Redes	—	7,5	—	7,5
<i>Total</i>	82,5	97,5	—	180,0

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo I	MAT	Semestral	210	T = 32; TP = 48	7,5	—
Paradigmas da Programação	INF	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	—
História da Ciência e da Tecnologia	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	—
Mecânica e Ondas	FIS	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Discreta	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32; OT = 8	7,5	—
Sistemas Digitais	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	—
Comunicação e Retórica	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Memória e Identidade Cultural	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Ciências Experimentais	FCC	Semestral	210	PL = 96	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32 ; OT = 2	7,5	—
Lógica Computacional	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32	7,5	—
Estruturas de dados e Algoritmos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	—
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria e Fundamentos da Computação	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Programação Orientada por Objectos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Arquitectura de Computadores	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Civilizações e Culturas Clássicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Pensamento Crítico	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Interação Humano-Computador	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Processos e Métricas de Software	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Sistemas Gestores de Bases de Dados	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	—
Sistemas Operativos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Engenharia de Requisitos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Inteligência Artificial	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Redes e Comunicação de Dados	RED	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	—
Teoria das Linguagens e Compiladores	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	Optativa
Projecto/Estágio	INF	Semestral	210	OT = 16	7,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-Q/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-937/2007 nos termos do Despacho n.º 11 949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes,